



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 01/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 17, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, a Comissão Permanente de Licitações fará realizar, no próximo dia **08 de dezembro de 2014, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Curitiba, nº 94 - centro da Cidade de União do Sul - MT, um leilão público, para alienação de diversos bens patrimoniais caracterizados como inservíveis à Administração Municipal, relacionados no Anexo Único deste edital, de acordo com as condições seguintes:

1. - DO OBJETO DO EDITAL

1.1 - O presente Edital tem por objetivo a venda em Leilão Público, do tipo maior lance ou oferta, dos bens móveis (veículos e máquinas pesadas) e do bem imóvel (casa de madeira), relacionados no Anexo Único deste edital, considerados inservíveis para o serviço público, pertencentes ao Município de União do Sul, sendo que os mesmos estão sendo colocados à venda nas reais condições e estado de conservação em que atualmente se encontram.

2 - DA VISITAÇÃO PÚBLICA

2.1 - Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados, de segunda à sexta-feira (exceto feriados), em horário de expediente, no local em que os bens estiverem estacionados, a partir do dia 21/11/2014 até às 11:00 horas do dia marcado para a realização do leilão.

2.2 - Não será permitida visitação pública dos bens no horário de realização do leilão.

3 - DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1 - Este leilão será realizado nos termos do disposto no art. 22, § 5º, da Lei nº 8.666/93, através de um Leiloeiro Administrativo, a ser nomeado por ato do Prefeito Municipal, em tempo oportuno.

3.2 - Poderão participar do leilão, todos os interessados, tanto pessoas físicas como jurídicas, desde que devidamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, maiores de 18 anos, ou emancipados, residentes em qualquer parte do país.

3.2.1 – O(s) arrematante(s), quando exigido pela Comissão de Licitação, deverá(ão) apresentar os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias:

I – Pessoa Física:

- a) Cédula de identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

II – Pessoa Jurídica:

- a) Contrato Social ou registro de empresa individual;
- b) Cédula de Identidade - RG, sendo o arrematante sócio ou proprietário; ou procuração pública ou particular (com firma reconhecida), se procurador.
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4 - DOS LANCES

4.1 - A alienação dos bens se dará pela venda em leilão, cujo critério de julgamento será o do melhor preço ou oferta, sendo que para cada bem (lote) haverá uma hasta (leilão), onde será declarado vencedor aquele que oferecer o maior lance, que deverá ser igual ou superior ao valor da avaliação.

4.2 - O leilão será iniciado com o valor de avaliação de cada bem alienável, e prosseguirá com lances no valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) cada lance, até ocorrer o lance arrematador.

5 - DO PAGAMENTO E ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS.

5.1 - Os bens serão vendidos à vista. Aqueles arrematados e pagos em espécie (dinheiro) serão liberados logo após concluídos os trâmites burocráticos do leilão, e os pagos com cheque, que deverá ser cruzado e nominal à Prefeitura Municipal de União do Sul, somente serão liberados após sua efetiva compensação bancária.

5.2 - Ficarão por conta do arrematante todas as despesas e eventuais tributos relacionados com a remoção dos bens arrematados.

5.3 - Ao arrematar o bem colocado no leilão, o arrematante declara aceitar receber o mesmo nas condições em que se encontra guardado para vistoria pelos interessados, sendo que, depois de declarado vencedor no leilão, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do bem arrematado, como tentativa de se desobrigar do cumprimento das demais obrigações.

5.4 - A transferência de propriedade dos bens alienados será procedida mediante contrato, após a Comissão Permanente de Licitações concluir os seus trabalhos, declarando os adquirentes legítimos arrematantes.

6 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES.

6.1 - Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem deste leilão.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

7.1 - Em havendo presentes razões de conveniência ou contingência administrativa, a Prefeitura Municipal de União do Sul poderá adiar ou revogar o presente leilão, no todo ou em parte, até a data do referido evento, sem que assista aos interessados qualquer direito a reclamação ou indenização.

7.2 - Fica vedado ao arrematante vender, permutar, ceder ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento e retirada do mesmo das dependências da Prefeitura Municipal de União do Sul.

7.3 - Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, nem pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, sob nenhuma alegação, uma vez que os veículos e máquinas postos a leilão estarão à disposição dos interessados para averiguação e análise de sua situação documental e estado de conservação.

7.4 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.5 - Os arrematantes que tenham pagado seus lances com cheques e que estes venham a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no art. 335 do código penal: *“Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal”*.

7.6 - Este Edital será publicado mediante afixação no quadro mural da Prefeitura Municipal de União do Sul, e o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em Jornal de circulação estadual/regional, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, bem como no site oficial do município: www.uniaodosul.mt.gov.br, bem ainda divulgado na emissora de rádio local, para que os interessados tomem conhecimento de sua ocorrência.

7.7 - Após o leilão, lavrar-se-á ata da arrematação, descrevendo os vencedores e resumindo as etapas e procedimentos deste certame licitatório.

7.8 - A participação neste leilão não está condicionada à aquisição formal deste edital.

7.9 - Os interessados poderão obter maiores informações, fazendo contato com os membros da Comissão de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura, das 7:30 horas às 16:30 horas, ou pelo fone: 0xx 66 9292-4768.

União do Sul - MT, em 19 de novembro de 2014.

VANDERLEI TELLES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANGELA CAMILA BULLA

Secretário da Comissão Permanente de Licitações

ERINEU DIESEL

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2014

LOTE Nº	DESCRIÇÃO	VALOR DE AVALIAÇÃO (R\$)
01	01 (um) Caminhão marca Dodge, vermelho, ano fabricação 1977, movido a diesel, carroceria plataforma p/ toras danificada, Chassi nº T030700REM, Placa HQR 2314, com 06 (seis) pneus em perfeito estado de conservação, documentação em dia, de propriedade da Prefeitura Municipal de União do Sul. Este Caminhão encontra-se estacionado junto à Garagem Municipal, sito à Av. Florianópolis, centro de União do Sul – MT.	18.000,00 (dezoito mil reais)
02	01 (um) Trator CBT 8060, traçado, c/ capota florestal, sem 01 (um) pneus dianteiros, sem conjunto de direção, sem acento para o condutor, com lâmina dianteira, destinado à Prefeitura Municipal de União do Sul/MT através do Ofício nº 507/2014/EVU, datado de 11 de abril de 2014. Este Trator encontra-se estacionado junto à Garagem Municipal, sito à Av. Florianópolis, centro de União do Sul – MT.	15.000,00 (quinze mil reais)
03	01 (um) Trator VALMET 128, traçado, com capota florestal, com lâmina na parte dianteira, pneus com 20% de vida útil, motor com avarias, destinado à Prefeitura Municipal de União do Sul/MT através do Ofício nº 507/2014/EVU, datado de 11 de abril de 2014. Este Trator encontra-se estacionado junto à Garagem Municipal, sito à Av. Florianópolis, centro de União do Sul – MT.	10.000,00 (dez mil reais)
04	01 (um) Pá Carregadeira CATERPILLAR 938-F, ano 1997, com motor retificado, pneus com 50% de vida útil, concha em bom estado de conservação, recebido da Associação dos Madeireiros de União do Sul mediante de termo de Doação. Esta Pá Carregadeira encontra-se estacionado junto à Garagem Municipal, sito à Av. Florianópolis, centro de União do Sul – MT.	55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
05	01 (um) Ônibus MERCEDES BENZ modelo OF1620, ano/modelo 1997, movido a diesel, Chassi 9BM384087VB124009, placa LBR-6215, documentos em via de regularização, pneus 20% de vida útil, motor desgastado, sem bomba injetora, poltronas avariadas, carroceria com pequenas danificações. Este Ônibus encontra-se estacionado junto à Garagem Municipal, sito à Av. Florianópolis, centro de União do Sul – MT.	13.000,00 (treze mil reais)
06	01 (um) Ônibus marca FORD 1618, ano/modelo 1995, movido a diesel, cor branca, Placa KPB 3835, Chassi 9BFYTARB8SDB80014, documentos em via de regularização, com motor danificado, pneus sem condições de ser utilizado, poltrão de plástico em bom estado de conservação, carroceria meia vida Este Ônibus encontra-se estacionado junto à Garagem Municipal, sito à Av. Florianópolis,	10.000,00 (dez mil reais)

	centro de União do Sul – MT.	
07	01 (um) Automóvel marca Volkswagen, modelo Parati 1.8, branco, movido a gasolina, ano/modelo 2000, Placa JYZ-7053, Chassi 9BWZZZ374YT114168, documentação em dia, em condições de uso, motor em funcionamento, câmbio em bom estado, pneus com 50% de vida útil, lataria meia vida. Este automóvel encontra-se estacionado junto à Garagem Municipal, sito à Av. Florianópolis, centro de União do Sul – MT.	5.000,00 (cinco mil reais)
08	01 (um) Automóvel marca FIAT, modelo Doblô, c/ 114CV, branco, Flex, ano/modelo 2007/2008, Chassi 9BD22315582012598, Placa NJK-4230, documentação em dia, em condições de uso, motor em funcionamento, câmbio em bom estado de conservação, pneus com 50% de vida útil, lataria em bom estado de conservação. Este automóvel encontra-se estacionado junto à Garagem Municipal, sito à Av. Florianópolis, centro de União do Sul – MT.	10.000,00 (dez mil reais)
09	01 (um) Automóvel marca FIAT, modelo Doblô, c/ 114CV, branco, Flex, ano/modelo 2007/2008, Chassi 9BD22315582012599, Placa NJM 9110, documentação em dia, motor danificado, câmbio em bom estado, sem rodas, lataria em bom estado de conservação. Este automóvel encontra-se estacionado junto à Garagem Municipal, sito à Av. Florianópolis, centro de União do Sul – MT.	5.000,00 (cinco mil reais)
10	01 (uma) Caminhonete, marca Chevrolet, modelo GM/S10 Advantage D, cor branca, Flex, ano/modelo 2010/2011, Chassi nº 9BG138GF0BC427389, Renavam 255634536, Placa NUC5827, documentação em dia, sem condições de uso, sem motor e sem câmbio, estrutura e lataria em bom estado de conservação. Este automóvel encontra-se estacionado junto à oficina mecânica AUTOMEC, na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 1655, no Setor Industrial Sul, próximo ao trevo de acesso à Santa Carmem, na Cidade de Sinop – MT.	13.000,00 (treze mil reais)
11	01 (uma) Casa de madeira usada, medindo 200,00 m2, sede da antiga Creche Municipal Santo Anjo, localizada na esquina da Rua Paim Filho com a Rua Jaborá, no bairro São Luiz em União do Sul - MT. Observações: A alienação desta casa foi autorizada pela Lei Municipal nº 547, de 06/10/2014. A demolição e remoção desta Casa será por conta e risco do arrematante.	R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VANDERLEI TELLES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal